

Lei N.º 132 de 30-11-61.

Que autoriza o poder executivo a construir uma estrada de automovel do Sossado de Colonia ao Alto do Bom Retiro neste Municipio.

A Câmara Municipal de Siracema decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma estrada para ligar a pista de Siracema a Desterro de Entre Rios dando seguimento do Sossado de Colonia deste Municipio até ao alto do Bom Retiro nas divisa de Desterro de Entre Rios.

Art. 2.º Ficando ainda a construir por adiantamento directo da Prefeitura a referida estrada alludida no art. anterior, bem como, todas as obras de arte, assim como pontes e mata burros que se figurem necessarios na referida pista a ser construida.

Art. 3.º Para ocorrer com as despesas oriundas desta lei, fica o poder executivo autorizado a incluir na proposta Orçamentaria para o exercicio de 1962, as dotações proprias para os servicos Rodoviarios a importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil Cruzados) para respectiva ligand.

Art. 3.º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação precedendo as disposições em contrario. Torcendo portanto a todos que o conhecimento e execucao desta lei pertencer que cumpra e fuere cumprido tão inteiramente como coetiva Prefeitura Municipal, 8 de dezembro de 1961. a) Jovê Martins de Melo - Prefeito. Registrada e publicada em 8 de 12-61.